

Processo OUTROS PROCEDIMENTOS 2017/14188 Vol. 1**Grupo** OUTROS PROCEDIMENTOS**Assunto** SOLICITAÇÕES**Data Abertura** 15/12/2017 14:15**Usuário** rosineidebarbosa**Síntese**

Relatório de Monitoramento - 18/09/2017 i Unidade de Inclusão Social - UIS - Em cumprimento a Portaria nº 01, de 02 de março de 2017 - GMF.

Observação

Dados de Contato**Solicitante****Telefone/E-mail**

Identificação do Requerente**Nome** GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF/TJ-AL**Endereço** QNIP, J)

Documentos Anexados

Tipo	Título	Arquivo
DIVERSOS	Relatório de	Documentos/Diversos/2017/doc_Relatório_de_Monitoramento_- _18.09.2017-
DIVERSOS	PRO\$ _PRO	Documentos/Diversos/2018/doc_PRO\$ _PROTOCOLO_2017_2_14188_20180
CERTIDÃO	PRO\$ _PRO	Documentos/Certidão
ARQUIVAMENTO		

Histórico Andamentos

#	Data	Situação	Encerramento	Despacho
1	15/12/201	CONCLUSO	21/03/2018	Certifico para os devidos fins, que foram cumpridas todas as
2	21/03/201	Encerrado (Arquivar)	03/05/2018	
3	03/05/201	Encerrado (Arquivar)	03/05/2018	

DECISÃO

Assunto: Relatório de Monitoramento – 18/09/2017 - Unidade de Inclusão Social – UIS.
Ref.: Portaria nº 01, de 02 de março de 2017 - GMF

01. Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada na **Unidade de Inclusão Social – UIS**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017 (ANEXO I)**, que “*instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2017, em dia a ser designado pelo respectivo Coordenador.*”.

02. Com efeito, tendo em vista a natureza da matéria em análise e considerando os balizamentos que norteiam a competência deste GMF, **determino:**

a) o encaminhamento ao protocolo, para fins de abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;

b) em seguida, remetam-se cópias do relatório em tela aos destinatários abaixo delineados, para ciência e adoção das providências que, no âmbito de suas respectivas competências, entenderem cabíveis à espécie:

b1) ao Ministério dos Direitos Humanos;

b2) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF;

b3) à Presidência do TJAL;

b4) à Corregedoria-Geral da justiça do Estado de Alagoas;

b5) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo”;

b6) à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital;

b7) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;

b8) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;

b9) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

b10) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;

b11) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

b12) à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV, por intermédio de sua respectiva Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE;

b13) à Unidade Socioeducativa vistoriada;

b14) ao Conselho Regional de Medicina – CRM

b15) ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; e

b16) à Vigilância Sanitária.

c) por fim, cumpridas as diligências supra, archive-se o presente.

Maceió, 14 de dezembro de 2017.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF

COMPONENTES DO GMF - AL

NOME	CARGO	FUNÇÃO NO GMF
Celyrio Adamastor Tenório Accioly	Desembargador Vice-Presidente do TJAL	Supervisor
Josemir Pereira de Souza	Juiz de Direito	Coordenador
Alberto Jorge Correia de Barros Lima	Juiz de Direito	Eixo - Área da Educação
Everton Silva dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretário
Georges Basile Christopoulos	Analista Judiciário Diretor-Adjunto da DSQV	Eixo - Área da Saúde
Tarciso Francelino Moreira	Analista Judiciário - Especialidade Médica	Eixo - Área da Saúde / Substituto
Edjane Padilha de Carvalho	Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social	Eixo - Área de Serviço Social
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva	Analista Judiciário - Especialidade Engenharia	Eixo - Área Engenharia
Mônica Maira Bezerra B. Acioli	Técnico Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo



**RELATÓRIO SINÓPTICO
MONITORAMENTO ORDINÁRIO - SETEMBRO/2017**

UNIDADES MONITORADAS	DATA
01. Unidade de Inclusão Social - UIS	18/09/2017

PARTICIPANTES

Josemir Pereira de Souza - Juiz de Direito - Coordenador
Everton Silva dos Santos - Analista Judiciário - Secretário
Georges Basile Christopoulos - Analista Judiciário - Eixo Saúde
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva - Analista Judiciário - Eixo Engenharia

1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada **na Unidade de Inclusão Social - UIS**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017 (ANEXO I)**, que instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas por este **Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF** no ano de 2017.

Nesse contexto, insta salientar, preliminarmente, que o monitoramento em apreço deveria ter ocorrido em agosto próximo passado. Entretanto, devido às fortes chuvas ocorridas no período e, por consequência, a falta de agenda para realização das correspondentes diligências, referenciada visita foi possível ser efetivada apenas no dia **18 de setembro de 2017**, tendo havido o acompanhamento de membros da Direção da unidade inspecionada e por

agentes socioeducativos, restando constatado total receptividade e disponibilidade por mencionados servidores.

Mister se faz justificar, ainda, o atraso na apresentação do presente relatório motivado, sobretudo, pelo grande volume de serviço e férias regulamentares/licenças de alguns servidores de apoio integrantes deste **Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/AL**.

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para o monitoramento em referência, foi adotado como critério básico a averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constante nos Anexo III da Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017, sendo que, neste primeiro momento, **com atenção especial à seção administrativa da unidade monitorada, para fins de aprimoramento dos dados e informações atinentes à matéria e uma maior publicidade das ações e atribuições do GMF**.

3. DO MONITORAMENTO E DAS CONSTATAÇÕES

Com efeito, para as averiguações em apreço, restaram requisitadas previamente, informações essenciais à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV e à Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE, objetivando uma visão panorâmica dos dados inseridos como critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quais sejam:

PONTOS A SEREM MONITORADOS – UNIDADES DE INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.

Com efeito, o monitoramento foi iniciado com explanação aos membros da unidade monitorada, acerca das normas de regência atinentes ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, bem como àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este GMF.

Em sequência, foram colhidas informações inerentes à administração da unidade, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

Nesse toar, em relação à **Unidade de Inclusão Social – UIS**, tem-se a apresentar, *a priori*, os seguintes esclarecimentos básicos:

- localizada na Rua 15 de Dezembro, s/n, no Bairro do Tabuleiro, Maceió – Alagoas;
- a supervisão fica a cargo do agente socioeducativo Neilson Tenório (contato: 99972-6028 / 98858-8733 / 98833-8525 / e-mail: n.tenorius@hotmail.com), enquanto que coordenação compete a Wyllian Berg Ramos de Lima (contato: 98885-6067);
- mencionado supervisor ressaltou que **a unidade é destinada para socioeducandos que possuem dificuldade de convívio, tendo capacidade para 20 (vinte) internos, contando na data da visita com 16 (dezesseis) adolescentes, todos já sentenciados**, conforme planilha fornecida (**ANEXO II**);
- noutro giro, fomos informados que a **Superintendência de Medidas Socioeducativas - SUMESE**, que tem como Superintendente Denise Maria Alcides Paranhos, contato 99990-1934, já havia informado à Direção da unidade em apreço sobre a atuação do GMF em Alagoas e da consequente necessidade em se prestar as informações requisitadas, inerentes aos dados estatísticos.

Em sequência, cotejou-se, por amostragem, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF, relativos aos socioeducandos internos, bem como relacionada à instalação física e estrutura administrativa, com aquelas constatadas e apresentadas em entrevista - isolada e em conjunto – realizada com a Direção e servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento, situação que indicasse descompasso nos números e dados apresentados. Lançou-se mão, ainda, de registros fotográficos (**ANEXO III**).

Com efeito, algumas constatações nos chamaram a atenção de **forma positiva**, como por exemplo:

- a informação de que **todos os socioeducandos** internos na **Unidade de Inclusão Social – UIS** encontram-se estudando;
- que, no intuito de haver interação com animais, a unidade mantém naquela instituição 2 (dois) cães adultos e 5 (cinco) filhotes;
- o relato acerca da realização de um **curso prático/teórico para qualificação de agentes socioeducativos**;
- que a **Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV**, mantém contrato com um **médico psiquiatra**;
- a disponibilização de 20 (vinte) camas e uma 1 (uma) maca, no intuito de ser ampliada a Unidade Básica de Saúde existente. Contudo, em contrapartida, a **Secretaria de Estado da Saúde – SESA** retirou o único médico que havia disponível para as Unidades de Internação; e
- o fornecimento de 06 (seis) refeições diárias, apesar de oriundas de empresas terceirizadas, ou seja, advindas do meio externo.

Para além, insta salientar que, malgrado a enorme gama e complexidade de atribuições impostas ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF e a diminuta estrutura de recurso humano disponibilizada para tal desiderato, imperioso se fez um enfoque de atuação nos **eixos da saúde e da área da engenharia**, mormente em razão do que fora detectado pelo Dr. **Georges Basile Christopoulos** (Analista Judiciário – área Médica e Diretor-Adjunto do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV do TJAL) e pelo Engenheiro **Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva** (Analista Judiciário - área Engenharia), ambos membros do referido GMF, quando dos monitoramentos em referência, conforme se observa nos respectivos relatórios individualizados, devidamente subscritos e juntados ao presente (**ANEXO IV e V**).

4. DAS CONCLUSÕES E SUGESTÕES

De início, cumpre-me esclarecer que, devido a questões de ordem superior, os demais eixos de atuação deste GMF não puderam participar da visita, o que prejudicou, em parte, os trabalhos deste Grupo durante a inspeção realizada. Nesse toar, ao término do monitoramento realizado na unidade de

internação em testilha, restou inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores do Poder Executivo aos membros deste GMF, inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de melhoria nos serviços relacionados à matéria *sub examine* e prestados pelo Estado, **em que pese às deficiências detectadas e ora demonstradas no presente.**

Observados os relatórios do eixo do **eixo da saúde e da área da engenharia**, necessário se faz programar ações urgentes no intuito de sanar as precariedades ali apontadas.

Destaco, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre o tema, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas respectivas competências, providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar a problemática atinente as unidades de internações.

Nesse trilhar, mister se faz ressaltar a importância da realização de monitoramentos *in loco*, nos moldes das já designadas pela Supervisão deste GMF, cujas atividades resultarão, sem sombra de dúvidas, numa maior publicidade, transparência e fidedignidade das informações atinentes as unidades de internação de adolescentes no âmbito do Estado de Alagoas.

Isto posto, executado o **cronograma ordinário de monitoramentos, in loco**, designado para o **mês de agosto** e somente sendo possível a realização da inspeção em apreço no mês de setembro, confeccionado o presente relatório, já com devidas justificativas no tocante ao prazo determinado, cumpri-nos encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes sugestões/recomendações iniciais:

- 1) abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- 2) fomentar junto aos órgãos competentes, as melhorias necessárias, com a urgência que o caso requer, nos moldes sugeridos pelos membros deste GMF responsáveis pelos respectivos eixos de saúde e engenharia;
- 3) **remessa do presente relatório:**
 - a) ao Ministério dos Direitos Humanos;
 - b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF;
 - c) à Presidência do TJAL;
 - d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;



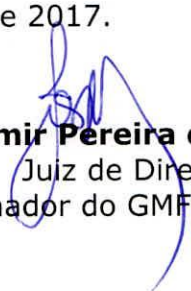
PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- e) à 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital;
- f) à Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro;
- g) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
- h) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
- i) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
- j) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- k) Secretária de Prevenção à Violência do Estado de Alagoas – SEPREV;
- l) à Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE
- m) ao Conselho Regional de Medicina – CRM
- n) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- o) à Vigilância Sanitária.

Maceió, 30 de novembro de 2017.


Josemir Pereira de Souza

Juiz de Direito
Coordenador do GMF em Alagoas

ANEXO I

Portaria GMF nº 01/2017



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

PORTARIA N.º 01, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2017, e adota providências correlatas.

O Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais dispostos no art. 5º, XLVIII E XLIX, da CF/88, cujo teor, em suma, determina que a pena imposta seja cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, assegurando-lhe o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e na Lei Estadual nº 6.877, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 02 de dezembro de 2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais; e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na Resolução TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** cronograma ordinário de visitas de monitoramento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF aos estabelecimentos penais e socioeducativos do Estado de Alagoas, nos meses dispostos no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria.



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Parágrafo único. As visitas de que tratam o *caput* serão realizadas durante o período previsto no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria, em data e horário a ser definido pela Coordenação do GMF.

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constantes nos **Anexo II** e **III** desta Portaria, sem prejuízo da análise de outros elementos e da imediata adoção de providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As informações essenciais para as averiguações de que trata o *caput* serão requisitadas previamente, em cada caso, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV (Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMES), à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

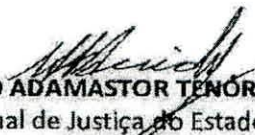
Art. 3º **INFORMAR** que os correspondentes relatórios serão elaborados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à respectiva visita de monitoramento e serão apresentados - dentre outras instituições - ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do correspondente Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º **ENCAMINHAR** cópias da presente Portaria ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 2 de março de 2017.


Desembargador **CELARIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Supervisor do GMF



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 01, DE 02/03/2017

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES PRISIONAIS
- ANO DE 2017 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Presídio de Segurança Média - Prof. Cyridião Durval e Silva End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	MARÇO/OUTUBRO
2.	Penitenciária Masculina – Baldomero Cavalcante de Oliveira End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	ABRIL/NOVEMBRO
3.	Casa de Custódia da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	MAIO/SETEMBRO
4.	Presídio do Agreste End. Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano-AL,	JUNHO/AGOSTO
5.	Núcleo Ressocializador da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	OUTUBRO
6.	Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	NOVEMBRO
7.	Presídio Feminino - Santa Luzia End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	DEZEMBRO

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
- ANO DE 2017 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Unidade de Internação Masculina – UIM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins	MARÇO/OUTUBRO
2.	Unidade de Internação Provisória Masculina – UIM/DER BR 316 Sul, Km 14, Tabuleiro dos Martins, Anexo ao DER	ABRIL/NOVEMBRO
3.	Extensão da Unidade de Internação Provisória Masculina/Rio Largo – EXTENSÃO UIPM RIO LARGO Rua São José, nº 1204, no Bairro Prefeito Antônio Lins Souza – Rio Largo	MAIO/SETEMBRO
4.	Unidade de Internação Masculina Extensão – UIME End. Rua 15 de Dezembro, s/n, Tabuleiro	JUNHO/AGOSTO
5.	Unidade de Internação Masculina Extensão – EXTENSÃO UIME II End. Rua Gilberto Vieira Leite, 02, Tabuleiro dos Martins	OUTUBRO
6.	Unidade de Internação Feminina – UIF End. Conj. Sen. Rui Palmeira, Rua 01, 25, Serraria	NOVEMBRO
7.	Unidade de Semiliberdade Masculina – USM End. Rua Cícero Virgílio Torres, 53, Pinheiro	DEZEMBRO
8.	Unidade de Semiliberdade Masculina – USM II End. R. Prof. Divaldo Franco, 18, Conj. José da Silva Peixoto, Jacintinho, CEP 57.041-240	DEZEMBRO



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 02/03/2017

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal.



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 02/03/2017

**FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DESTINADAS PARA
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ²	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.

² RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO TJAL 22/2016

ANEXO II

Planilha

(Unidade de Internação)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF

C E R T I D ã O

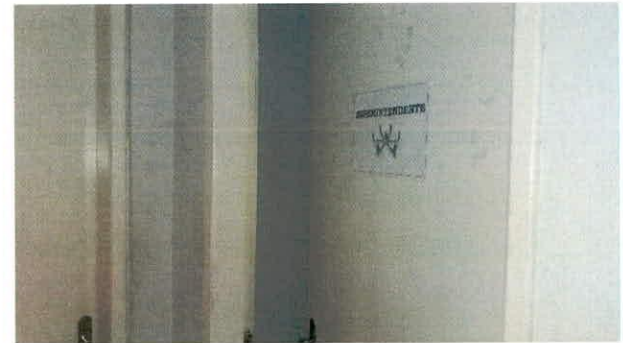
Certifico que, por questões de sigilo em relação ao anexo II – planilha contendo os nomes dos adolescentes socioeducandos, a página foi substituída pela presente certidão, conforme normatização vigente. Certifico, ainda, que a Unidade de Internação Masculina Extensão – UIME, constante no Cronograma de Visitas a passou a ser denominada Unidade de Inclusão Social – UIS, tendo sido esta a denominação utilizada no presente relatório. O referido é verdade, dou fé.

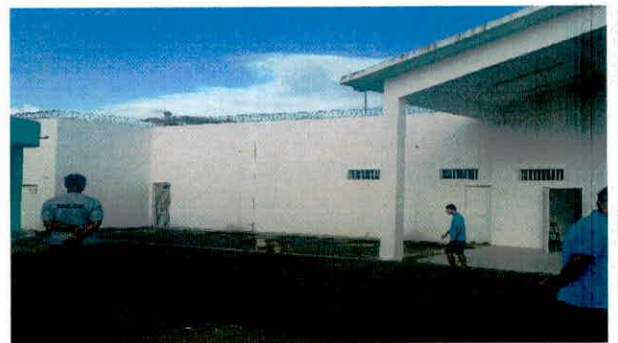
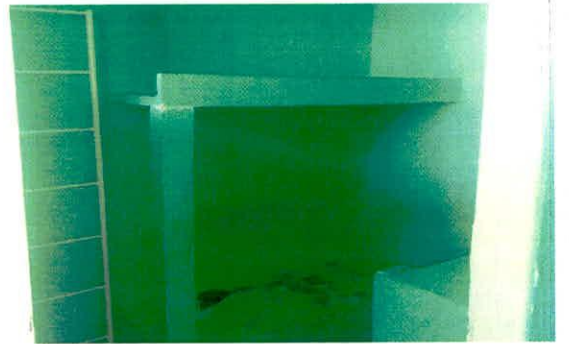
Maceió – Alagoas, 14 de dezembro de 2017.

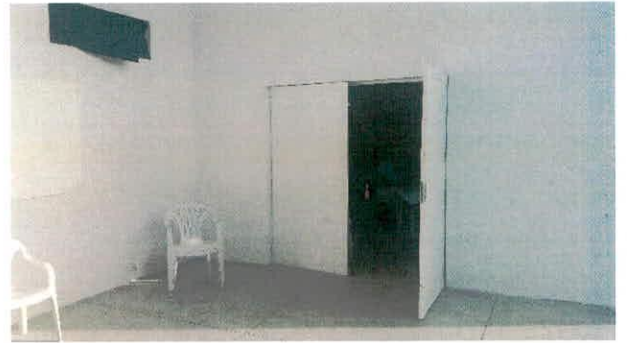
Everton Silva dos Santos
Secretário - GMF/TJAL

ANEXO III

**Registros Fotográficos
(Eixo – Área Administrativa)**







ANEXO IV

**Relatório
(Eixo – Área Saúde)**

Relatório de Visita – Área da Saúde

1- Identificação:

Nome: Visita do GFM realizada na **Unidade de Inclusão Social – UIS.**

Participaram da Visita: Médico (01), Engenheiro de Segurança (01), Juiz de Direito (01), Servidor do TJ (01).
Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 18/09/2017

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Área da Saúde Prestada na Unidade de Inclusão Social:

Em linhas gerais, as instalações são adequadas apesar de **necessitar reformas** para melhor ajustamento às atividades a que se destinam. Outrossim, encontramos funcionários dedicados, em que pese haver **indícios de contratação precária** de boa parte deles – quando não de todos –, a exemplo do que encontramos em outras instituições vistoriadas.

É de se ressaltar que **não há plantão médico, podendo existir pacientes diagnosticados e medicados por profissionais não médicos**, contrariando a lei vigente. Em verdade, constatou-se esclarecimentos acerca da existência de **1 (um) médico** que presta assistência em mencionada unidade, mas **em horário restrito**.

Restou constatado, ainda, que **há cadastro no CNES**. Entretanto, não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo, de tal modo, comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações. Constatou-se, também, que não há oferecimento de medicamentos em quantidade e diversidade suficiente.

É de se ressaltar que todas **as unidades de encarceramento/prisionais deveriam oferecer atendimento psiquiátrico**, não só psicológico, como ofertado. No que se refere à parte **odontológica**, embora careça de uma atualização urgente, **tem aparato para atendimento**.

Noutro giro, insta ressaltar que a vistoria por um **engenheiro especializado em segurança do trabalho, agora implementada**, é fundamental para se desenhar qualquer laudo sobre o local.

Com efeito, entendemos que não há necessidade de medida extrema a ser indicada. Contudo, são prementes: **a)** algumas reformas, com a orientação da engenharia do trabalho, visando à adequação das instalações físicas às normas vigentes; **b)** a contratação de pessoal diversa da forma precária como constatada; e **c)** a instituição de um planejamento adequado.

O detalhamento do local e o número de profissionais que lá atuam, além de outras informações específicas estão contidos na planilha anexa. **(ANEXO A e B, respectivamente).**



Ante o que foi observado, em resumo, restaram manifestamente detectadas as **seguintes deficiências na UIS.**

Item	Eixo Saúde UNIDADE DE INCLUSÃO SOCIAL - Deficiências Constatadas -
1	As instalações são adequadas, apesar de necessitarem de reformas para melhor ajustamento.
2	Funcionários dedicados. Contudo, com fortes indícios de contratação precária de todos eles.
3	Não há plantão médico, podendo haver pacientes diagnosticados e medicados por profissionais não médicos.
4	Existe um médico que presta assistência, mas em horário restrito.
5	Não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações.
6	Não há oferecimento de medicamentos em quantidade e diversidade suficiente.
7	Na parte odontológica carece de uma atualização.

Maceió, 18 de outubro de 2017.



Georges Basile Christopoulos

Analista Judiciário Especializado
Diretor-Adjunto do DSQV
Membro do GMF

Registros Fotográficos – Área da Saúde



ANEXO V

Relatório
(Eixo – Área Engenharia)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório de Visita – Área de Engenharia

1- Identificação:

Nome: Visita do GFM realizada no **Centro de Internação de Menor.**

Participaram da Visita: Juiz de Direito, Engenheiro, Médico, Servidor do Tribunal de Justiça.

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 18/09/2017 **Horário:** 14:00 às 17:00h

1.1 - Aspectos Gerais

Caracterização: Complexo de 05 unidades de internação, sendo eles:

- a) UIS - Unidade de Inclusão Social
- b) UIM - Unidade de Internação Masculina
- c) UAM - Unidade de Acolhimento Inicial Masculino
- d) UIM 3 - Extensão da Unidade de Internação Masculina
- e) UIJA - Unidade de Internação de Jovens Adultos (18 à 21 anos)

O Complexo possui separação por comportamento para evitar a potencialização dos crimes. A administração entende que mesmo os que cometem crimes graves, podem ter capacidade menor de cooptação dos menores, porque o crime foi cometido algumas vezes por força das circunstâncias. Comportamentos mais agressivos e aqueles que já fazem parte de organizações criminosas, não são colocados junto àqueles que não possuem esse tipo de ligação. É adotada a política de visita íntima. No total existiam 234 internos no momento da visita.

A manutenção, segundo informado pela Diretora da Unidade, é realizada por equipes de manutenção, presentes diariamente, composta por equipe fixa formada por gerente, coordenador e 17 profissionais diversos (Eletricista, encanador, pedreiro, etc)

Unidade Visitada: UIS - Unidade de Inclusão Social

Capacidade: 20 pessoas

Internos no momento da visita: 16 socioeducandos

Idade dos internos presentes: 14 aos 20 anos

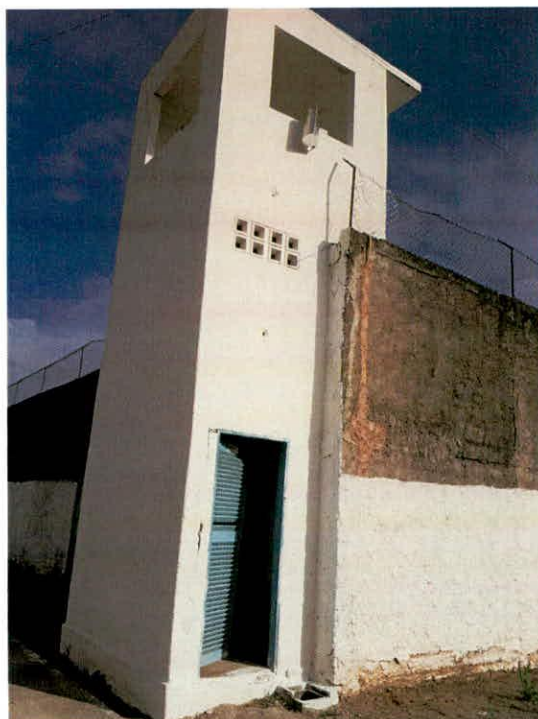
2. - Itens Observados

2.1 - Área Externa

a) Na área externa foi observado que os muros possuem apenas cerca tipo alambrado com dobra para dentro na parte superior. Alguns pontos possuem abertura ou não possuem nem essa cerca. A Diretora informou que está sendo licitado nova cerca, sendo elétrica e também com concertina.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

b) Detectados que todos refletores estão com fiação exposta.



c) Existe uma área com restos de obras e, no caso de rebeliões ou fugas, esse material poderá ser utilizado como armas. O acesso a esta área está aberto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

d) O abastecimento de água é realizado por reservatórios com água proveniente da CASAL e poços. Informado pela Diretora do Complexo que a análise da água é feita pela Vigilância Sanitária. Também que são realizadas limpezas periódicas. Não foi visto vazamentos.

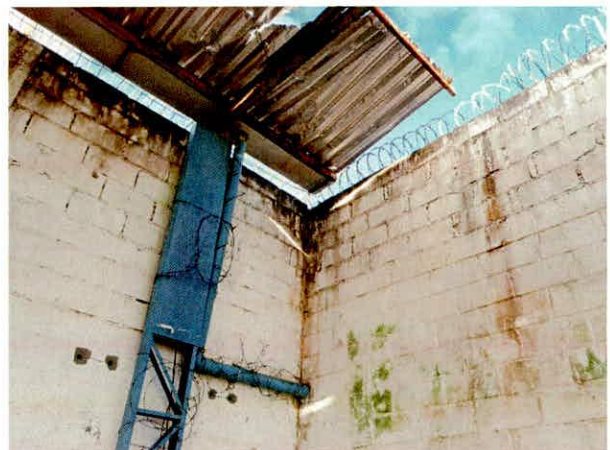
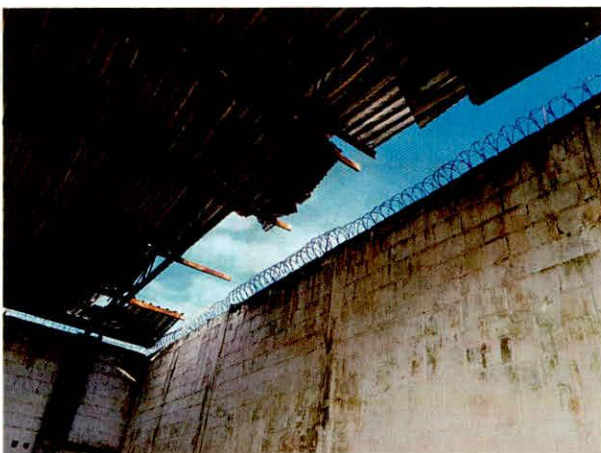
e) Não foi visto pontos de acúmulo ou despejo a céu aberto de esgoto.

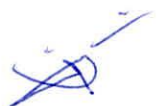
f) Presença de formigueiros.



2.2 - Infraestrutura

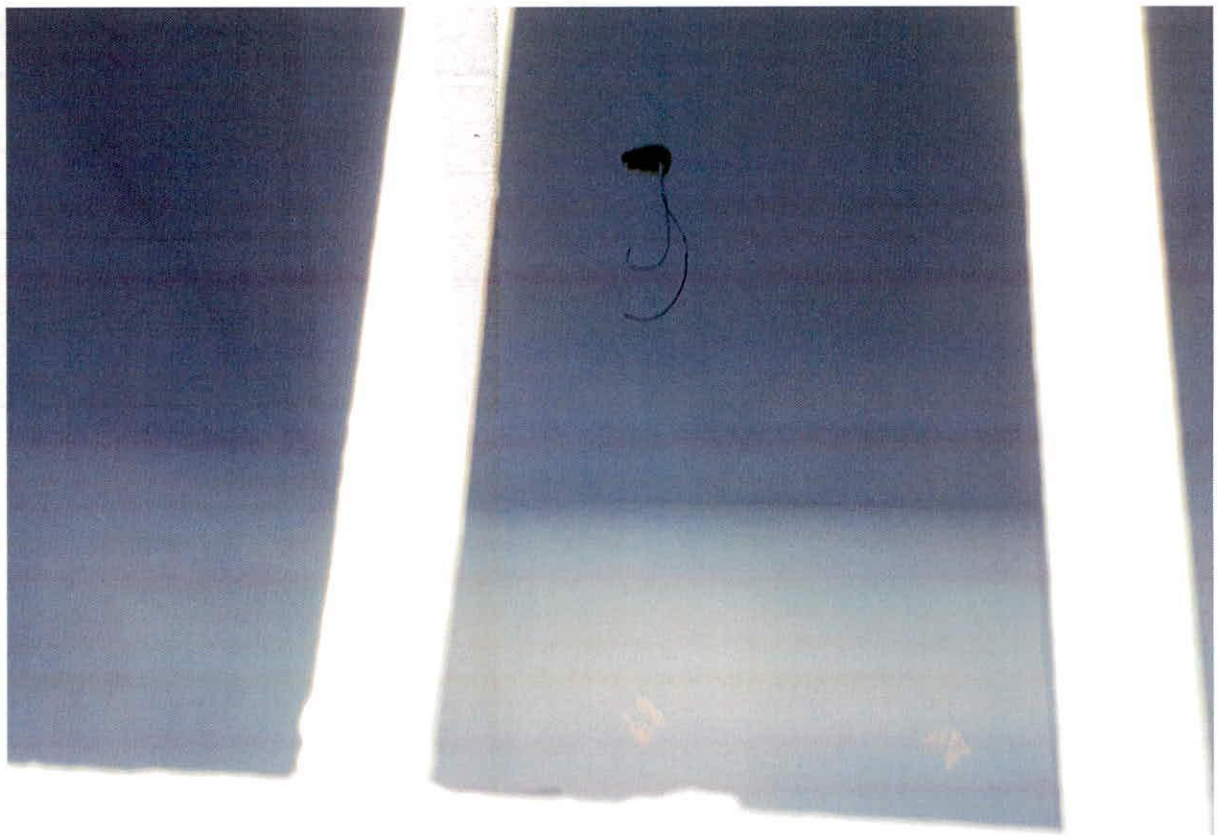
a) Quadra de esporte coberta com problemas na telhas de cobertura. São metálicas e estão com fixação comprometidas, constantemente sofrendo movimentação pela incidência de ventos. As telhas podem desprender-se e, ao cair, acidentar tanto os socioeducandos, quanto os funcionários. Além disso, podem servir de armas cortantes em uma rebelião.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- b) Não há um local específico para alimentação. Segundo relato do agente de segurança, os socioeducandos utilizam o coreto, o centro ecumênico ou alimentam-se no próprio alojamento.
- c) Possuem 02 salas de aula para desenvolvimento de cursos regulares e profissionalizantes.
- d) As áreas de lazer, comum às unidades do complexo são : Campo de Futebol, Quadra Coberta e Área de Convivência.
- e) A UIS não possui, no momento, espaço para visita íntima. Segundo informações do agente administrativo, existe uma sala que poderia ser utilizada, mas ainda não está preparada.
- f) No Centro Ecumênico não foram detectados problemas de infraestrutura.
- g) Alojamento: No total de 08 (oito), possuem banheiro com chuveiro e vaso sanitário. Beliche e camas de cimento. Iluminação comum, com lâmpadas e fiações expostas. São utilizados equipamentos elétricos (ventilador e tv), mas a tomada é externa, com acesso somente dos agentes. Não apresenta infiltrações e fungos nas paredes. Pintura comum, no momento em bom estado. A cobertura é de Laje com inclinação, impermeabilizada, sem cobertura de telhas, não sendo detectadas fissuras e infiltrações na unidade.

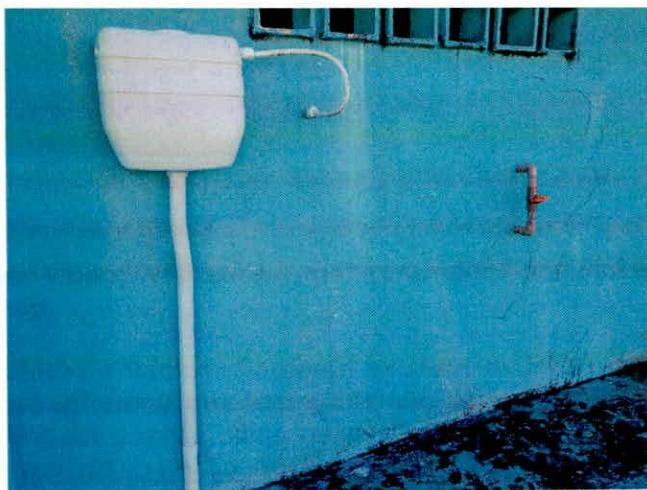




PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

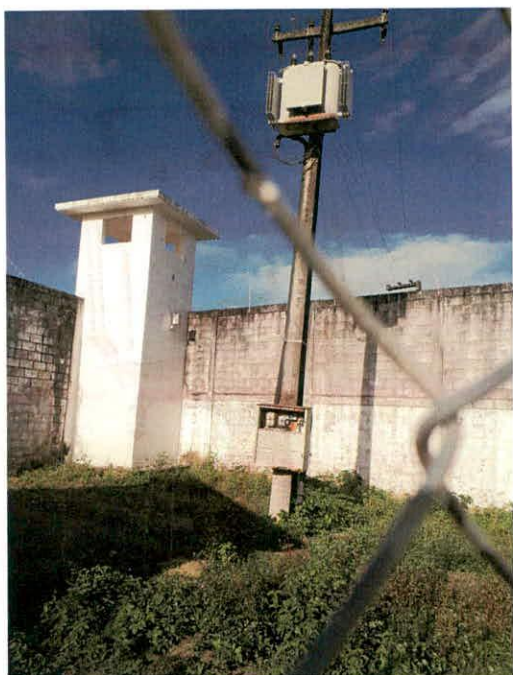
h) Banheiros dos Alojamentos : Presença de mofo e “limo” em algumas paredes. A descarga é externa, assim como o acionamento do chuveiro.



[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

i) Subestação: Acesso ao quadro geral comprometido, separado por alambrado com portão. O alambrado possui falhas que podem servir de facilitação de passagem. O transformador está apresentando vazamento de óleo.



j) Monitoramento por vídeo: Não possui monitoramento por vídeo. A Diretora informou que está sendo licitado.

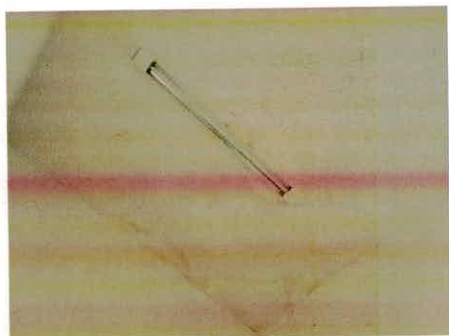
k) Prevenção de Incêndio e Pânico: Somente existem extintores na parte administrativa da entrada. A Diretora informou que extintores são perigosos durante rebeliões, e foram recolhidos e guardados na guarita, caso necessitem serem utilizados, estão disponíveis. Não existe outra forma de extinção de fogo. Não existe plano de prevenção, nem de rotas de emergência e de ações em momentos de crise. Não existe o Mapa de Risco. Não existe iluminação de emergência e geradores.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

l) O atendimento judicial: Realizado em uma sala da administração da UIS.

m) Administração da UIS recém reformada, porém apresentando diversos pontos de infiltrações e mofo. Possível problema na impermeabilização da laje e falta de tratamento na base das paredes.



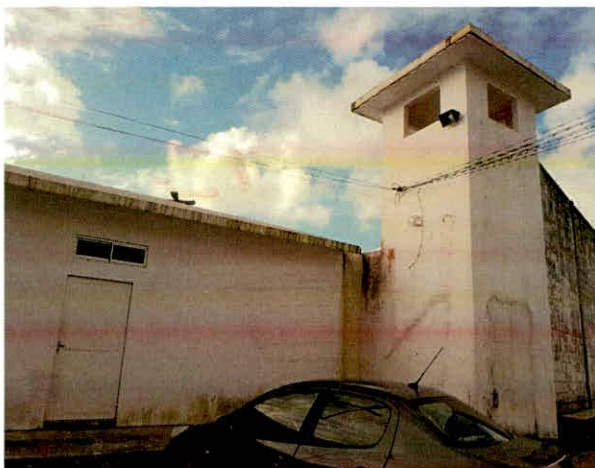
n) Porta de acesso externo à administração da UIS com fechadura quebrada.



[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

o) Ponto de vulnerabilidade para fugas na UIS.



o) Ambulatório: Risco elétrico na ligação do ventilador da enfermaria. Disjuntor de proteção do condicionador de ar da sala de descanso sem a tampa de proteção, com risco de choque elétrico.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Ante ao que foi observado, em resumo, apresentamos as **seguintes sugestões no Centro de Internação de Menor - UIS - Unidade de Inclusão Social, no tocante ao eixo engenharia:**

Item	Eixo Engenharia Centro de Internação de Menor UIS – Unidade de Inclusão Social - Sugestões -
1	Substituição da cerca perimetral do muro por cerca elétrica e utilização de concertina.
2	Necessária a elaboração dos planos para possíveis emergências ou situações de risco, incluindo mapeamento de risco.
3	Tendo em vista que em rebeliões os internos queimam colchões, estudar método de combate a incêndio que não dependa de extintores.
4	Verificar relatórios de análise de água da Vigilância Sanitária e comprovantes de limpeza dos reservatórios
5	Manutenção imediata na cobertura da quadra de esporte
6	Criar ambiente específico para alimentação dos socioeducandos
7	Criar ambiente para visita íntima com WC
8	Substituir pintura dos alojamentos por esmalte sintético ou resina epóxi.
9	Mudar forma de iluminação dos alojamentos, retirando a existente, devido aos riscos inerentes a segurança dos internos.
10	Reformar alambrado que separa a subestação de energia elétrica e aumentar a quantidade de barreiras físicas de acesso.
11	Colocar cadeado no quadro de baixa tensão da subestação de energia elétrica
12	Dar manutenção e efetuar testes no transformador de energia elétrica
13	Reparar ligação do ventilador da enfermaria do ambulatório
14	Substituir conjunto Arstop do Condicionador de ar da sala de descanso da enfermaria do ambulatório
15	Implantar sistema de monitoramento de vídeo
16	Instalação de grupo de geradores de modo a atender sistemas essenciais, como iluminação e monitoramento de vídeo.
17	Substituir fechadura quebrada no acesso externo da administração da UIS
18	Fazer controle de pragas no locais de formigueiros

Maceió, 28 de setembro de 2017.



Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
Analista Judiciário – Apoio Especializado Engenharia
Membro do GMF